

JUCESP

2012

CONTRATO SOCIAL



JUCESP PROTOCOLO
0.907.606/22-2

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NATASCHA LOPES MARANGON 3653212

CNPJ: 35.951.180/0001-71

NIRE: 35840706749



NATASCHA LOPES MARANGON, nacionalidade brasileira, solteira, Empresária, nascida em 20/01/1987, portador da Carteira de Identidade RG nº 337035337 SSP/SP e do CPF/MF nº 365.321.278-25, residente e domiciliado à Rua Manoel Pereira Eca, Nº 311, Santa Guilhermina, Pirajuí - SP, CEP: 16603-046.

Na condição de Empresário Individual na empresa **NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825**, com sede à Rua Manoel Pereira Eca, Nº 311, Santa Guilhermina, Pirajuí - SP, CEP: 16603-046, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35840706749** e no **CNPJ nº 35.951.180/0001-71**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, conforme redação conferida pela MP 881/2019 e IN/2019, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª) – DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

Fica transformado este empresário em SOCIEDADE, sob o nome empresarial de: **NATASCHA LOPES MARANGON LTDA**, com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e a administração serão exercidas pelo sócio.

2ª) – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A SOCIEDADE passará a ter por objeto social:

Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, Comercio varejista de material eletrico, Comercio varejista de materiais hidraulicos, Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo, Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica, Comercio varejista de outros artigos de uso domestico, Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, Comercio varejista de artigos de iluminacao, Servicos especializados para construcao, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais de construcao, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.

3ª) – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

A Sede social passa a ser no endereço: Avenida Prefeito Eloi de Almeida Cardia, Nº 61, Jardim América - Pirajuí/SP, CEP: 16604-002.

4ª) – DO PORTE EMPRESARIAL

A sociedade passará a ser reenquadrada no porte de EPP – Empresa de Pequeno Porte.

Este documento foi assinado digitalmente por NATASCHA LOPES MARANGON.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0883-F58C-B253-C9A5.

JUL 25 07 20

5ª) – DOS SOCIOS

5.1 – A sócia **NATASCHA LOPES MARANGON**, qualificada acima, altera seus dados para:

NATASCHA LOPES MARANGON, nacionalidade brasileira, solteira, Empresária, nascida em 20/01/1987, portador da Carteira de Identidade RG nº 337035337 SSP/SP e do CPF/MF nº 365.321.278-25, residente e domiciliado à Rua Prefeito Eloi Almeida Cardia, Nº 61, Jd America, Pirajuí - SP, CEP: 16604-002.

6ª) – DO PORTE EMPRESARIAL

A sociedade passará a ser reenquadrada no porte de EPP – Empresa de Pequeno Porte.

7ª) – DA CONSOLIDAÇÃO

Resolve a sócia consolidar o contrato social, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições.

**CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NATASCHA LOPES MARANGON LTDA
CNPJ: 35.951.180/0001-71**

NATASCHA LOPES MARANGON, nacionalidade brasileira, solteira, Empresária, nascida em 20/01/1987, portador da Carteira de Identidade RG nº 337035337 SSP/SP e do CPF/MF nº 365.321.278-25, residente e domiciliado à Rua Prefeito Eloi Almeida Cardia, Nº 61, Jd America, Pirajuí - SP, CEP: 16604-002.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO.

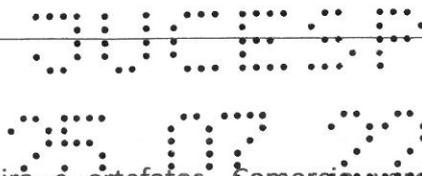
1ª) – A SOCIEDADE adotará a denominação social de “**NATASCHA LOPES MARANGON LTDA**”.

2ª) – A SOCIEDADE terá a sua sede na Avenida Prefeito Eloi de Almeida Cardia, Nº 61, Jardim América - Pirajuí/SP, CEP: 16604-002.

3ª) – A SOCIEDADE poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

4ª) – A SOCIEDADE terá por objeto social:

Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, Comercio varejista de material eletrico, Comercio varejista de materiais hidraulicos, Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo, Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica, Comercio varejista de outros artigos de uso domestico, Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, Comercio varejista de artigos de iluminacao, Servicos especializados para construcao,



Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais de construcao, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

5ª) – O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor em R\$
NATASCHA LOPES MARANGON	100	20.000	20.000,00
Total do Capital Social	100	20.000	20.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: – A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da SOCIEDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

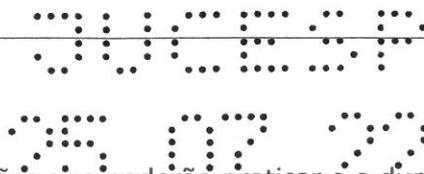
6ª) - Fica investido na função de administradora da SOCIEDADE a sócia única **NATASCHA LOPES MARANGON**, podendo para tanto realizar em conjunto ou individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da SOCIEDADE e os assuntos relacionados à mesma perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a SOCIEDADE perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, SOCIEDADES de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a SOCIEDADE ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

7ª) – O uso da denominação social é privativo da administradora, que responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

8ª) – A presente SOCIEDADE ora transformada neste ato assume todo o Ativo e Passivo da Empresa: **NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sobe nire nº **35840706749** por despacho da sessão de 09/01/2020.

9ª) – É vedado expressamente a sócia única administradora, fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da SOCIEDADE, devendo ser especificados no instrumento

Este documento foi assinado digitalmente por NATASCHA LOPES MARANGON.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0883-F58C-B253-C9A5.



de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

10ª) – Pelo exercício da administração, terá a sócia única administradora direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cuja remuneração será estabelecida dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

11ª) – Para efeito de contabilidade, a remuneração relativa à retirada da sócia única administradora, será levada à conta de despesas gerais da empresa.

12ª) – A sócia única administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

13ª) – A empresa terá duração por prazo indeterminado, tendo o início da atividade em 09 de janeiro de 2020, extinguindo-se, todavia, por decisão da sócia única que representa o capital social a qualquer tempo.

14ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica a SOCIEDADE autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

15ª) – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única administradora analisará as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, do código civil 2.002).

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

16ª) – A SOCIEDADE poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única administradora, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da SOCIEDADE, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do mesmo.

17ª) – Falecendo ou interditado a sócia única da SOCIEDADE, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço

JUCESP
25 07 22

especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação a sócia única.

18ª) – A SOCIEDADE será dissolvida em consequência do falecimento da sócia única e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DESIMPEDIMENTO

19ª) – A sócia única administradora da SOCIEDADE declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Enquadra-se na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta total da SOCIEDADE não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

20ª) – A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula decima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21ª) – A qualquer tempo poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

22ª) – Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o Foro da Comarca de Pirajuí - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23ª) – Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, que será encaminhado para registro na junta comercial do estado de São Paulo.

Pirajuí, 13 de julho de 2022.

NATASCHA LOPES MARANGON
SOCIO



oi assinado digitalmente por NATASCHA LOPES MARANGON.
assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0883-F58C-B253-C9A5.

JUCESP



DUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) 5022

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0883-F58C-B253-C9A5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0883-F58C-B253-C9A5



Hash do Documento

776116C0F51BA31619FF82E68C64321A428A4BFDE110951A3B950D1EEF6A08EC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2022 é(são) :

- NATASCHA LOPES MARANGON (Signatário) - 365.321.278-25
em 14/07/2022 18:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - NATASCHA LOPES MARANGON
36532127825 - 35.951.180/0001-71





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.951.180/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NATASCHA LOPES MARANGON LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N MATERIAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO ELOI DE ALMEIDA CARDIA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 16.604-002	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO PIRAJUI	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NMATERIAIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 3572-3316/ (14) 9763-6798
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2022** às **15:05:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Departamento de Tributação e Arrecadação, da prefeitura Municipal de PIRAJUÍ, a requerimento da pessoa interessada NATASCHA LOPES MARANGON - MEI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que o cadastro MOBILIÁRIO a seguir referenciado não registra débitos para com os Cofres Públicos Municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/11/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro:	000503897	Inscrição Municipal:	8376
Contribuinte:	NATASCHA LOPES MARANGON - MEI	CPF/CN	35.951.180/0001-71
Nome Fantasia:	NATS MATERIAIS	Compl:	
Endereço:	R. MANOEL PEREIRA ECA, 311	CEP:	16603046
Bairro:	PARQUE SANTA GUILHERMINA		
Cidade:	PIRAJUÍ		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	09/01/2020
Atividade:	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Data de Encerramento:	

Atividade(s) CNAE

2740602 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.pirajui.sp.gov.br/> serviços web

Emissão: 10/08/2022 Validade: 08/11/2022
Número/Controle da Certidão 09A71B4F9DB2E96E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATASCHA LOPES MARANGON LTDA
CNPJ: 35.951.180/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:30 do dia 02/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2023.

Código de controle da certidão: **9218.648F.32DE.5E11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.951.180/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110035689-25
Data e hora da emissão 02/11/2022 12:04:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.951.180

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 40083482 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 10/10/2022 15:35:07 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATASCHA LOPES MARANGON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.951.180/0001-71

Certidão n°: 23794954/2022

Expedição: 27/07/2022, às 10:58:47

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATASCHA LOPES MARANGON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.951.180/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.951.180/0001-71

Razão Social: NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825

Endereço: R MANOEL PEREIRA ECA 311 / PQ SANTA GUILHE / PIRAJUI / SP / 16603-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203540864995263

Informação obtida em 13/10/2022 12:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 535725eb-7893-4065-a0bb-7598e5679d4f

Estabelecimento	
<p>IE: 538.039.920.114 CNPJ: 35.951.180/0001-71 Nome Empresarial: NATASCHA LOPES MARANGON LTDA Nome Fantasia: N MATERIAS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA PREFEITO ELOI DE ALMEIDA CARDIA Nº: 61 CEP: 16.604-002 Município: PIRAJUI</p> <p>Complemento: Bairro: JARDIM AMERICA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Data da Situação Cadastral: 09/01/2020 Posto Fiscal: PF-10 - BAURU</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 18/06/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



13/09/2022

0060353026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 390996

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ: 35.951.180/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0060353026





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1532197

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ: 35.951.180/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0061528290





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233258221		25/07/2022	09/01/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
NATASCHA LOPES MARANGON LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
35.951.180/0001-71	AVENIDA PREFEITO ELOI DE ALMEIDA CARDIA			61			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM AMERICA	PIRAJUI	SP	16604-002	R\$	20.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
NATASCHA LOPES MARANGON							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PREFEITO ELOI DE ALMEIDA CARDIA				61			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM AMERICA	PIRAJUI	SP	16604-002	337035337			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
365.321.278-25	SÓCIO E ADMINISTRADOR			20.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
25/07/2022	810.959/22-7	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233258221 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/09/2022





Município de Pirajui

SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE

INÍCIO DA ATIVIDADE		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
09 / 01 / 2020		8376	
CONTRIBUINTE: NATASCHA LOPES MARANGON LTDA			
NOME FANTASIA: N MATERIAS			
ENDEREÇO: AV PREFEITO ELOI DE ALMEIDA CARDIA			
CEP: 16.604-002 CIDADE: PIRAJUI - UF: SP			
CAPITAL REGISTRADO: 20.000,00		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 538.039.920.114	
CNPJ: 35.951.180/0001-71		CPF: 36532127825	
TELEFONE: (11) 45807374 - CELULAR: (11) 945807374		CELULAR: ()	
E-MAIL: CONTATO@JACALCULEI.COM.BR			
ATIVIDADE PRINCIPAL: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
ESPECIE DE ATIVIDADE: 27.40-6-02 - 43.99-1-99 - 47.41-5-00 47.42-3-00 47.44-0-02 47.44-0-03 47.44-0-99 47.51-2-02 47.53-9-00 47.54-7-03			
47.59-8-99 47.89-0-05 82.19-9-99			
Em caso de alteração de dados ou mudança de endereço			
No caso de estabelecimento adquirido ou de sucessão			
NOME DA EMPRESA ANTERIOR:			
No caso de encerramento ou suspensão de atividade			
Situação: ----- Pirajui, de ----- de			
Ao Contribuinte			
- Em caso de Encerramento ou Suspensão de Atividade, fica o Contribuinte obrigado a providenciar o Cancelamento ou Suspensão de sua Inscrição conforme termos da Lei nº. 993/83 – Art. 17 e Lei nº 2.243/2011.			
- Em caso de alteração cadastral, é obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, com as indicações anteriores e atuais.			
ESCRITÓRIO RESPONSÁVEL:			
Pirajui, 06 de ----OUTUBRO----- de 2022			
X _____		X _____	
Representante Legal		Contribuinte	

IMPRIMIR 2 VIAS FRENTE E VERSO E ASSINAR

Secretaria de Governo Ouvidoria e Protocolo





Município de Pirajuí

SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

~~NOME E ENDEREÇO DO TITULAR, SÓCIOS OU DIRETORES~~

NOME: NATASCHA LOPES MARANGON

RG: 337035337

CPF: 36532127825

CNPJ: 35.951.180/0001-71

ENDEREÇO: - - SSP

Nº 61

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM AMERICA

CIDADE: PIRAJUI

UF: SP

CEP: 16.604-002

NOME:

RG:

CPF:

CNPJ:

ENDEREÇO: - - SSP

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

NOME:

RG:

CPF:

CNPJ:

ENDEREÇO: - - SSP

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

NOME:

RG:

CPF:

CNPJ:

ENDEREÇO: - - SSP

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

NOME:

RG:

CPF:

CNPJ:

ENDEREÇO: - - SSP

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

NOME:

RG:

CPF:

CNPJ:

ENDEREÇO: - - SSP

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

NOME:

RG:

CPF:

CNPJ:

ENDEREÇO: - - SSP

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

DADOS CADASTRAIS DO DECLARANTE

NOME: NATASCHA LOPES MARANGON

RG: 337035337

CPF: 365321278-25

CNPJ: 35.951.180/0001-71

ENDEREÇO: - - SSP

ENDEREÇO: AV PREFEITO ELOI DE ALMEIDA CARDIA

Nº 61

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM AMERICA

CIDADE: PIRAJUI

UF: SP

CEP: 16.604-002

E-MAIL: CONTATO@JACALCULEI.COM.BR



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Pirajuí

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:				
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2230782574	1813791	12/08/2022	12/08/2022	12/08/2027

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
NATASCHA LOPES MARANGON LTDA	35.951.180/0001-71
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA Prefeito Eloi de Almeida Cardia, 61 Jardim América, Pirajuí - SP CEP: 16604002	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4742300 - Comércio varejista de material elétrico	
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
2740602 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	

DADOS DA EMPRESA

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 29/06/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 0280810**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de

12/08/2022	2740-6/02
	4399-1/99
	4741-5/00
	4742-3/00
	4744-0/02
	4744-0/03
	4744-0/99
	4753-9/00
	4754-7/03
	4759-8/99
	4789-0/05
	8219-9/99
	4751-2/01
	4751-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Pirajuí**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		4751-2/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		4742-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		4744-0/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		4741-5/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		8219-9/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		2740-6/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		4751-2/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		4759-8/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		4753-9/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		4754-7/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		4399-1/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		4744-0/02

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		4744-0/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		4789-0/05
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/08/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)

DOCUMENTO PROVISÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 NATASCHA LOPES MARANGON

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 33703533 SSP SP

CPF
 365.321.278-25

DATA NASCIMENTO
 20/01/1987

FILIAÇÃO
 LUPERCIO MARANGON FILHO
 ROSELI APARECIDA LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05150485394

VALIDADE
 08/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
 25/02/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2082438701

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PIRAJUI, SP

DATA EMISSÃO
 14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12282644650
 SP003814039

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2082438701

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN